

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.^a
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO II

Disposições fiscais

CAPÍTULO VI

Outras disposições de carácter fiscal

Artigo 189º - A

Requalificação de vias rodoviárias nos Distritos de Santarém, Leiria e Castelo Branco

1 – Em articulação com os municípios envolvidos, o Governo procede à requalificação dos seguintes troços rodoviários:

- a) N110 no troço Asseiceira (Tomar) até Rego da Murta (Ferreira do Zêzere);
- b) N113 no troço Tomar – Ourém
- c) N238 no troço Tomar – Sertã (conclusão do troço)
- d) N243 no troço onde se insere a ponte da Chamusca, fazendo a ligação à A13

2 – As obras deverão ter início até ao final do primeiro semestre de 2023.

Nota Informativa:

A Lei 50/2018 de 16 de agosto (Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais), “estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local”.¹

¹ [::: Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto \(pgdlisboa.pt\)](https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei.n.50.2018.de.16.de.agosto)

O artigo 21º estabelece no número 1 que é “competência dos órgãos municipais a gestão de todas as estradas nos perímetros urbanos e dos equipamentos e infraestruturas neles integradas”.

Por seu lado, o artigo 5º da mesma lei estabelece o financiamento relativo a esta transferência de competências: “no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, são previstos os recursos financeiros a atribuir a essas entidades para o exercício das novas competências”.

Contudo, as verbas transferidas raramente chegam para cobrir os custos, ainda mais agora que há aumento dos bens e serviços.

O Fundo de Descentralização, no âmbito do Orçamento de Estado vai permitir maior rapidez na atualização de valores, particularmente numa altura em que se assiste a um enorme aumento do preço de bens, serviços e matérias-primas devido à situação internacional.

O OE 2023, tem previstas transferências de verba no âmbito da saúde, educação, cultura e ação social, no entanto, torna-se imperativo a transferência de verba para transportes e vias de comunicação na medida em que os municípios não conseguem cobrir todas as despesas nesta competência em concreto.

As vias referidas nesta proposta há muito que aguardam requalificação pela falta de sinalização, desmatção e conservação do piso, ou a sua conclusão como é o caso do troço entre Tomar e Sertã.

No caso concreto do troço na ponte da Chamusca, na Ponte João Joaquim Isidro dos Reis, considerado o “cancro rodoviário” do Ribatejo, há muito que se aguarda por uma nova ligação da parte norte com a parte sul do Tejo e que venha ligar a A13 continuamente através da Chamusca.

São Bento, 10 de novembro de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes - Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -

Rui Afonso - Rui Paulo Sousa